

ESTADO DA PARAÍBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO VELHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PLANO ANUAL DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS (PAAR)

Atenção! Leia o texto a seguir antes de iniciar o preenchimento:
A elaboração do PAAR deve passar por um procedimento de planejamento participativo, o que pressupõe a realização de consultas e audiências públicas, com a participação de agentes culturais e a população local, preferencialmente por intermédio de seus representantes nos Conselhos de Cultura.

O PAAR é um instrumento previsto na própria Lei da PNAB (parágrafo único do art. 3º da Lei 14.399/2022).

Dados do Plano de Ação
UF Ente Recebedor: Ouro Velho-PB

DADOS PARA CONTATO
Dados do (a) responsável pelo preenchimento do PAAR
Nome Maria do Socorro Menezes

Cargo Diretora municipal de Cultura

Telefone (83) 99965-2398

E-mail socorromenezes1960@hotmail.com

Sou o gestor responsável pela pasta de cultura

Dados do (a) Gestor (a):
Informações sobre o (a) gestor (a) responsável pela pasta de cultura no ente.

Processo de Participação Social
Processo de Participação Social (Descreva como foi feito o processo de diálogo com a sociedade civil e traga informações gerais como locais, online/presencial, datas, quantidade de participantes, participação do Conselho de Cultura, outros):
Foi realizada uma reunião com a classe artística do município de Ouro Velho-PB no dia 27/05/2024 No auditório da escola Roseilda Fernandes, Municipal de Ouro Velho-PB, onde foi discutido o Plano Anual de Aplicação dos Recursos (PAAR) e como também foi explicado o desenvolvimento da PNAB no município e tirando dúvidas com a classe. Tivemos a participação de pelo menos 20 pessoas da classe artística e membros do Departamento de Cultura de Ouro Velho-PB, onde de uma forma homogênea, foi definido e acordado todo o processo da PNAB.
Publicação da(s) Consulta(s) Pública(s) - Link(s), no caso de transmissão online ou do resultado da(s) consulta(s) pública(s) divulgada na internet:
Foi realizado uma divulgação nas redes sociais do Município, convocando todos os artistas para a reunião do PAAR. Links e matérias https: https://ourovelho.pb.gov.br/

Metas
META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	01	R\$ 40.655,58	Chamamento público - Fomento a execução de ações culturais - Projeto (Decreto 11.453/2023)	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	34	Sim

META/AÇÃO - Custo Operacional (até 5%):

Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade
Assessoria	R\$ 2.139,77	Licitações e contratos (Lei 14.133/2021)	Consultoria contratada	01

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividades	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos a áreas periféricas e/ou de povos e comunidades tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	00	00	Não

META - Ações Gerais

Ação	Atividade	Valor Estimado (R\$)	Forma de Execução	Produto/Entrega	Quantidade	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento Cultural	00	00	Chamamento público - Fomento a execução de ações	Ação Cultural Fomentada/ Projeto cultural fomentado	00	Não

META/AÇÃO - Política Nacional de Cultura Viva - Chamamento Público - Lei 13.018/2014

Atividade	Valor Estimado(R\$)	Quantidade Fomentada	A atividade destina recursos para áreas periféricas e/ou de povos tradicionais?
Fomento a projetos continuados de Pontos de Cultura	00	00	Não

Áreas periféricas e Ações afirmativas
Detalhar as atividades a serem realizadas em áreas periféricas urbanas e rurais, bem como em áreas de povos e comunidades tradicionais (respeitando, no mínimo, os 20% previstos no inciso II do art. 7º da Lei nº 14.399/2022):
No edital vai ser aplicadas ações afirmativas para pessoas com deficiência ou quando se tratar de proponente optante por concorrer por meio das ações afirmativas do montante previsto, de 20% (vinte por cento). Esse edital será de fomento a cultura e de ações consideradas relevantes por sua dimensão cultural e interesse de público, nos termos do artigo 7º da Lei 14.399/2022.
Informe as ações afirmativas que serão adotadas nas atividades previstas (de acordo com a Instrução Normativa MINC nº 10/2023):
Proponentes optantes por concorrerem por meio das ações afirmativas do montante previsto, nestes 20% (vinte por cento) será reservado para pessoas negras, 10% (dez por cento) para pessoas indígenas, 5% (cinco por cento) para pessoas ciganas e 5% (cinco por cento) para pessoas quilombolas. As pessoas negras, indígenas, ciganas ou quilombolas que optarem por concorrer aos recursos reservados, concorrerão concomitantemente aos recursos destinados à ampla concorrência. Serão adotados critérios diferenciados de pontuação para projetos inscritos por pessoa física e jurídica, cujo representante legal e responsável pelo projeto cultural deverá ser; mulher, pessoa LGBTQIAPN+, pessoa com deficiência ou membro de povos e comunidades tradicionais de matriz africana.

Informações sobre Sistema de Cultura local
Possui Conselho de Cultura? Possui Plano de Cultura?
Possui Fundo de Cultura?

Termos e Condições

Autorizo a utilização dos meus dados pessoais para fins de comunicação do Ministério da Cultura, nos termos da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).
Declaro para os devidos fins e sob as penas da lei, que possuo autorização do ente federativo para preenchimento deste Plano Anual de Aplicação de Recursos - PAAR.

Aceito

Aceito

Publicado por:
Antonio Henrique Menezes Nascimento
Código Identificador:C31B24EB

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba no dia 29/05/2024. Edição 3625
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/famup/>